

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – EDITAL Nº 01/2025

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto “FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA”, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de graduação para atuarem como bolsista de extensão no Projeto “FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA”, que tem como objetivo Contribuir na dinamização de sistemas alimentares de base familiar, voltados para a inclusão sócio-produtiva dos agricultores familiares, especialmente de mulheres e de jovens rurais, buscando fortalecer os empreendimentos agroindustriais do Estado da Bahia. O recurso do projeto é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) do Governo Federal, sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, referente ao contrato nº. 049/2024 - 240130.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá bolsas de extensão para estudantes regularmente matriculados na UFRB, Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e Universidade Federal de Sergipe (UFS).

2.2 O/A estudante deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno/a regularmente matriculado nos cursos de graduação, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação.

2.3 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 6,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX,

com pagamento da bolsa efetuado através de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil.

2.6 A partir do ato da assinatura do Termo de Concessão até o tempo de vigência da bolsa, não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

2.7 O não atendimento do disposto no item 2.6 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o/a estudante selecionado/a como bolsista, sendo convocado o/a estudante classificado/a como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa.

2.8 O/A estudante bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

3. Das Vagas

3.1. 6 (seis) vagas para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRB (Anexo 1);

3.2. 2 (duas) vagas para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFSB (Anexo 1);

3.3. 1 (uma) vaga para estudante de graduação regularmente matriculado na UFOB (Anexo 1);

3.4. 1 (uma) vaga para estudante de graduação regularmente matriculado na UFS (Anexo 1).

4. Da Bolsa

4.1 Os/As estudantes bolsistas de graduação selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB, UFOB, UFSB e UFS, a partir do 2º semestre, conforme distribuição de vagas no Anexo 1;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, UFOB, UFSB e UFS, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis).

5.1.3 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.4 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto;

5.1.5 ter disponibilidade para o trabalho de campo, inclusive em finais de semana e feriados.

6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2026;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 10 a 18 de abril de 2025;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 2) e enviado com a documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2025 no endereço eletrônico: inovasolbahia@cetens.ufrb.edu.br;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CETENS: www.ufrb.edu.br/cetens;

7.5 É de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/cetens, e enviá-lo juntamente com os demais documentos, comum a todos os candidatos:

7.5.1 Currículo *lattes*/CNPq atualizado;

7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.5.3 Comprovante de matrícula 2025.1 (posteriormente 2025.2, 2026.1 e 2026.2);

7.5.4 Comprovante de residência atual.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

7.8 Os/As estudantes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 7.7 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

7.9 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº. 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do currículo *lattes* (pontuação mínima de 6 pontos); e

b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá no período de 25 de abril a 02 de maio de 2025, em horários a serem divulgados até o dia 24 de abril de 2025, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens>, junto com o resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a). A entrevista poderá ser presencial ou na plataforma do *google meet*, e será encaminhada em mensagem eletrônica para o/a candidato/a o local da realização da entrevista com o respectivo endereço.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior nota obtida na análise do currículo; e
- c) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

BAREMA PRIMEIRA ETAPA		
HISTÓRICO ACADÊMICO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Escore global	10	
Pontuação Total	10	
CURRÍCULO - 1ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Extensão ou de Experiência na área da Agricultura Familiar, Economia Solidária ou Ações Comunitárias e Populares (1 ponto para cada seis meses)	4	
Participação em Organizações Produtivas da Agricultura Familiar e/ou Movimentos Sociais do Campo e da Cidade (1 ponto/unidade)	2	
Participação em eventos ou cursos de formação comunitária/ agricultura familiar/ economia solidária (0,2 ponto/unidade)	1	
Participação nos demais eventos ou cursos (0,1 pontos/unidade)	1	
Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,2 ponto para cada produção ou apresentação de trabalho) - agricultura familiar/economia solidária/ações comunitárias e populares	2	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	

BAREMA - ENTREVISTA - 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção e objetividade na auto apresentação	2,5	
Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital	2,5	

Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social	2,5	
Experiência com processos formativos e práticas comunitárias	2,5	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

9. Do resultado

9.1 Cabe à Coordenação do Projeto a divulgação do resultado final da seleção no site do CETENS, <http://www.ufrb.edu.br/cetens> até o dia 06 de maio de 2025;

9.2 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão entregar o Termo de Concessão da FAPEX devidamente preenchido, junto com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil), no dia 09 de maio de 2025 por e-mail: inovasolbahia@cetens.ufrb.edu.br.

10. Das obrigações dos bolsistas

10.1 Encaminhar à Coordenação Geral do Projeto o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa e dos relatórios parciais mensalmente junto com as listas de presença das atividades e evidências com fotografias das ações;

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovida pela Coordenação Geral e do Orientador/a que estará lotado para as ações do projeto;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total ou parcial recebido pelo/a estudante bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo/a estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

10.6.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.7 O bolsista deve entregar à Coordenação do Projeto, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.8 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;

10.8 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.9 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.7 não haverá pagamentos retroativos.

11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do/a docente coordenador do projeto, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme informações contidas no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	10 de abril de 2025
Período de inscrição	10 a 18 de abril de 2025
Homologação das inscrições	22 de abril de 2025
Resultado da 1ª etapa e divulgação do cronograma das entrevistas	23 de abril de 2025
Entrevistas	25 de abril a 02 de maio de 2025
Divulgação do resultado final	6 de maio de 2025
Entrega dos documentos e assinatura do Termo de Concessão da FAPEX	Em 09 de maio de 2025
Início das atividades	01 de junho de 2025

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob pena de ter o Termo de Concessão cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsista (a partir de cadastro reserva), mediante disponibilidade orçamentária, sob análise da coordenação geral do projeto;

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXC (<http://www.ufrb.edu.br/cetens>);

13.7 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Feira de Santana - BA, 09 de abril de 2025



Tatiana Ribeiro Velloso
Coordenadora Geral do Projeto



Liz Oliveira dos Santos
Vice-Coordenadora do Projeto

ANEXO 1

Código	Nº de Vagas	Especificação	Área de Atuação
A	05	Tecnologia em Alimentos da UFRB - Campus de Feira de Santana	Agroindústrias da Agricultura Familiar situadas nos Territórios do Portal do Sertão, Recôncavo da Bahia, Baixo Sul, Litoral Norte/Agreste Baiano, Chapada Diamantina, Irecê, Sertão Produtivo, Bacia do Jacuípe, Piemonte da Diamantina e Piemonte do Paraguaçu
A	01	Campus de Cruz das Almas - CETEC ou CCAAB	Cruz das Almas - Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD/UFRB) - Organização dos materiais de formação
B	02	UFSB - Campus de Porto Seguro e Itabuna	Agroindústrias da Agricultura Familiar situadas nos Territórios do Litoral Sul, Costa do Descobrimento, Extremo Sul da Bahia, Médio Sudoeste da Bahia e Sudoeste baiano
C	01	Agronomia e Medicina Veterinária da UFOB - Campus de Barra	Agroindústrias da Agricultura Familiar situadas no Território do Velho Chico
D	01	Agroindústria da UFS - Campus Nossa Senhora da Glória	Territórios de Itaparica e Semiárido Nordeste II

ANEXO 2 - Processo Seletivo Projeto “FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA”

FICHA DE INSCRIÇÃO - Enviar para o e-mail: invasolbahia@cetens.ufrb.edu.br

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
CPF	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE	
VAGA PRETENDIDA EM CÓDIGO (Anexo 1)	

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO - ITEM 7.5 DO EDITAL:

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;

7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.5.3 Comprovante de matrícula 2023.1 (posteriormente 2023.2, 2024.1 e 2024.2);

7.5.4 Comprovante de residência atual.

Feira de Santana – BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a